PARECER

SEROPÉDICA/RJ, 09 de janeiro de 2025.

ANÁLISE E PARECER – CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E DOS INVESTIMENTOS

Nos termos do inciso VI, art. 1º da Resolução CMN n.º 4.963/2021 os membros do Comitê de Investimento aprova a atualização do credenciamento da instituição financeira e do fundo de investimento **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RF PREVIDENCIÁRIO (11.328.882/0001-35), ADMINISTRADORA BB ASSET (CNPJ 30.822.936/0001-69), CUSTODIANTE BANCO DO BRASIL (CNPJ 00.000.000/0001-91)** O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que o credenciamento observa dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Considerando as aplicações dos recursos segue os parâmetros para credenciamento nos Art. 103 a 106 da Portaria MTP n.º 1.467/22, sendo que o Art. 106, IV, dispõe que, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento será registrada em Termo de Credenciamento. Cabe registrar que a resolução que a resolução CMN. 4.963/2021, em seu inciso I, § 2º, do art. 21, mantém exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimentos em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN.

CONCLUSÃO:

O termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela crede

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - VICE PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS** , **CPF:** 556.05*.**7-*4 em **09/01/2025 11:42:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1143.1242.233V.668U.2700**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** , **CPF:** 037.62*.**7-*1 em **09/01/2025 11:29:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1142.3W29.835Z.342U.0805**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **KEITIA MACHADO DA SILVA - GERENTE FINANCEIRO** , **CPF:** 092.80*.**7-*8 em **09/01/2025 11:25:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E6.1R25.619H.V063.0561**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **55D.D69** - Tipo de Documento: **PARECER**.

Elaborado por **KEITIA MACHADO DA SILVA**, **CPF:** 092.80*.**7-*8 , em **09/01/2025 11:25:19**, contendo 286 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11W0.2425.8197.736E.7473

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento**

ATHUS - SEROPREVI - INSTITUTO DE PREV DOS SERV MUN DE SEROPEDICA-RJ

ID: 55D.D69, KEITIA MACHADO DA SILVA(09/01/2025 11:25:19) Palavras:286
Cód. Autenticidade: 11W0.2425.8197.736E.7473 - https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(3): CPF:556.05*.**7-*4 CPF:037.62*.**7-*1 CPF:092.80*.**7-*8